



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 17 DE MARÇO DE 2025

‘DISPÕE sobre: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O "PROGRAMA CINEMA NAS ESCOLAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Cinema nas Escolas", com o objetivo de promover a exibição regular de filmes nas instituições de ensino, visando enriquecer o processo educacional, estimular a reflexão crítica e proporcionar o acesso à cultura cinematográfica.:

Art. 2º Serão diretrizes do "Programa Cinema nas Escolas":

I - "Programa Cinema nas Escolas" será coordenado pela Secretaria Municipal de Cajamar;

II - Serão selecionados filmes de diferentes gêneros, épocas, nacionalidades e temáticas, levando em consideração a adequação à faixa etária dos estudantes e os princípios éticos e pedagógicos;

III - As exhibições de filmes serão integradas ao currículo escolar, conforme estabelecido pelas diretrizes curriculares nacionais, somente em sala de aula;

IV - Os professores serão capacitados para utilizar o cinema como recurso pedagógico, promovendo a análise crítica das obras, estimulando o debate e integrando-as aos conteúdos curriculares;

V - Será incentivada a participação dos estudantes na seleção de filmes e na organização de atividades relacionadas ao cinema, tais como debates, produções audiovisuais e projetos interdisciplinares;

VI - Serão estabelecidas parcerias com cinematecas, cineclubes, distribuidoras de filmes e outras instituições culturais para ampliar o acesso dos estudantes a conteúdos cinematográficos diversificados.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07.750-000

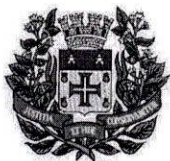
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
729/2025

DATA / HORA
17/03/2025 12:28:09

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 20/março /2025
Despacho: Ordamação de Arquivar
o Trezevidentes e Comissão
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação) revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2025.



MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

justificado por diversos fatores, como o estímulo à criatividade, a ampliação do repertório cultural e o desenvolvimento do senso crítico.

O cinema permite aos alunos conhecerem diferentes culturas, costumes e hábitos e estimular a criatividade

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2025.



MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR